

LEI MUNICIPAL Nº 1.165, DE 12 DE MAIO DE 2008

ERNESTO MOLON, Prefeito Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município a Semana Integrare de Camaquã, a ser realizada na quarta semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Durante a Semana Integrare de Camaquã, com programação do Conselho Municipal Antidrogas de Camaquã – COMADECAM, serão promovidas conferências municipais antidrogas, o concurso “To Ligado na Vida” e o “Integrare na Praça”, entre outros eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAQUÃ, 12 de maio de 2008.